



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS E A EMPRESA MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA - ME.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.122.069/0001-49, neste ato representado por **Helenice de Freitas**, portadora do doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 6.594/701, Savassi, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 35557109, inscrita no CNPJ Nº 16.847.061/0001-29, neste ato representada por **CESAR MATTOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº _____, procurador de **CRISTIANO DAHER MORAIS**, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021**, **Processo Dispensa de Licitação Nº 004/2021** elaborado conforme a Lei Federal 14.133/2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Quarta do contrato nº 008/2021 a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato e o reajuste de 3,74% conforme INPC acumulado no período junho/2022 a maio/2023 (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a contar de 07/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Handwritten signature in blue ink.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

Ficam convalidadas os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 008/2021 - a partir do dia 07/06/2023 até a data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 008/2021, cujo valor global era de **R\$55.053,50 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e três Reais e cinquenta centavos)** passará para o valor global de **R\$57.113,19 (cinquenta e sete mil, cento e treze Reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

003.001.001.09.122.2705.4001.3.3.9.0.35.0.3

Manutenção dos Serviços Administrativos/Outros serviços de Terceiros -

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.


Lucia

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo e, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas.

Santa Luzia/MG, 06 de junho de 2023.


Helenice de Freitas
Presidente
Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social/IMPAS


Cesar Mattos dos Santos
Contratada

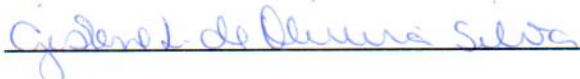
Mensurar Serviços de Consultoria Financeira Ltda- ME

Testemunha 1:


Kátia Ferreira Francisco

CPF:

Testemunha 2:


Cyderez de Oliveira Silva

CPF: